**PROJETO DE LEI Nº 138/2022, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**EDVALDO ROSA RIBEIRO,** Prefeito Municipal em exercício de Jaboticaba, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964; com a Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000 (LRF); com a Lei Municipal n° 4538, de 15 de Junho de 2021 (PPA 2022-2025); com a Lei Municipal nº 4575, de 13 de Outubro de 2021 (LDO 2022); e com a Lei Municipal nº 4595, de 23 de Novembro de 2021 (LOA 2022),

**Faço saber** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar as contas orçamentárias de despesa no orçamento municipal vigente com a seguinte classificação:

|  |
| --- |
| Classificação da Despesa no Orçamento Municipal:  1) 09.003.0010.0301.0047 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONVÊNIO ESTADUAL  2071 – Manut. do Repasse de Incentivo Estadual para Atenção Básica  Recurso: 4011 – Incentivo Atenção Básica   1. 3.3.3.90.39.00.00.00 Outros serviços de terceiros – PJ (231) R$ 68.617,00   2) 09.003.0010.0301.0047 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONVÊNIO ESTADUAL  2101– Manut. Das Despesas de Pessoal Programa NAAB  Recurso: 4011 – Incentivo Atenção Básica   1. 3.3.1.90.11.00.00.00 Vencimento e vantagens fixa (23) R$ 1.000,00   **TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R$ 69.617,00** |

**Parágrafo único.** As despesas autorizadas neste artigo ficam incluídas nas prioridades do Plano Plurianual de 2022-2025 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022.

**Art. 2º -** Servirão de recursos para a cobertura deste crédito suplementar previsto no artigo 1º deste projeto, na quantia de igual valor, ou seja, **R$ 69.617,00 (sessenta e nove mil seiscentos e dezessete reais)**, proveniente do Superávit do Recurso 4011 – Incentivo Atenção Básica.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL JABOTICABA/RS, 10 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**EDVALDO ROSA RIBEIRO**

**PREFEITO EM EXERCÍCIO**

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 138/2022**

**SENHOR PRESIDENTE,**

**SENHORES VEREADORES,**

Encaminhamos para apreciação e posterior votação em regime de urgência o Projeto de Lei nº 138/2022 o qual “abre crédito adicional suplementar no orçamento municipal vigente”.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade custear despesas mensais da Secretaria Municipal da Saúde.

Servirão de recursos para a cobertura deste crédito suplementar previsto no artigo 1º deste projeto, na quantia de igual valor, ou seja, **R$ 69.617,00 (sessenta e nove mil seiscentos e dezessete reais)**, proveniente do Superávit do Recurso 4011 – Incentivo Atenção Básica.

Contando com a aprovação do Nobres Edis a este projeto de lei, agradecemos.

Atenciosamente.

**EDVALDO ROSA RIBEIRO**

**PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**